

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 de 22 de dezembro 2010.

CONVOCA OS REPRESENTANTES LEGAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PRIVADA, DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE OFERECEM A ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA REGULARIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a Constituição Federal/1988 em seu Artigo 211 (caput) e § 4 e Artigo 214 (caput);

Considerando a Nova Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (Lei Nº 9.394 de 1996) que reconhece a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica (Artigos 21, 29 e 30);

Considerando, nesta Lei (Nº 9.394 de 1996) que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas entre outras questões, a autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público (Artigo 7º, Inciso II);

Considerando, ainda nesta Lei (Nº 9.394 de 1996) que Estados e Municípios, em regime de colaboração e articulação com a União poderão criar seus Sistemas de Ensino e que terão, dentro destes, dentre outras funções, a de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de ensino do seu Sistema Municipal de Ensino (Lei Nº 9.394 de 1996 - Artigo 08, § 1º e 2º; Artigo 11, inciso IV; Artigo 18, incisos I, II e III; Artigo 19, inciso II e Artigo 20, incisos I, II, III e IV);

Considerando Lei municipal Nº 7.947 de 17 de outubro de 2007, que criou o Novo Sistema Municipal de Ensino e também o Novo Conselho Municipal de Educação (CME);

Considerando a Deliberação CME Nº 01 de 24 de abril de 2008 que fixa Normas para Autorização de Funcionamento de Instituições de Ensino da Rede Privada com oferta de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEE Nº 316, de 30 de março de 2010 que fixa normas para autorização e encerramento de funcionamento de Instituições de Ensino presencial da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades, e dá outras providências (Artigo 1º §2º);

Considerando a necessidade de oferecimento de espaços educacionais de qualidade e adequados para o atendimento da criança pequena;

Considerando a necessidade de Elaboração e manutenção atualizada de Proposta Pedagógica e contratação de profissionais habilitados para o desenvolvimento das funções afins;

Considerando a ampla divulgação dos atos deste Conselho via Diário Oficial, Eventos e Assembleias, Conferências, contatos com Sindicatos pertinentes, envio de Ofícios Circulares, contatos telefônicos e envio de cartas explicativas a Instituições de Ensino;

Considerando a necessidade de normatização dos atos praticados pelas Escolas Privadas do Sistema Municipal de Ensino, que oferecem Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar as Instituições de Ensino Privadas que atendam a etapa de Educação Infantil para encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação, pelo (a) seu/sua Representante Legal, a documentação necessária para solicitação de Autorização e Funcionamento da Instituição de Ensino da Rede Privada com oferta de Educação Infantil.

Parágrafo único: As Instituições de Ensino privadas que atendam a etapa de Educação Infantil que não cumprirem ao Chamamento Público, serão consideradas irregulares para o exercício de suas funções, estando sujeitas aos efeitos do Art. 45 da Deliberação em vigor.

Art. 2º. Fica o (a) Representante Legal da Instituição de Ensino da Rede Privada que atenda a Educação Infantil, deste Sistema Municipal de Ensino, obrigado (a) a informar sobre possíveis aberturas de filiais, mudanças de endereço, telefones e outros contatos midiáticos, que favoreçam a circulação das informações entre este Órgão e a referida Instituição.

Art. 3º. Fica o Conselho Municipal de Educação/Secretaria Executiva e Assessoria Técnica bem como a Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Supervisão Educacional/Comissão Verificadora, no âmbito de suas competências, disponibilizados para prestação das devidas informações que se fizerem necessárias aos interessados na questão.

Art. 4º. Este Chamamento entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DOS GOYTACAZES (RJ), 22 de dezembro de 2010.

Joliza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Id: 1088595